



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.356 de 08 de março de 2004

PROJETO DE LEI Nº 5.456

Autor: Marcos Alves

Dá Denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JAMINA NICÁCIO, à Praça Central existente no Loteamento Recanto da Serraria I, no Bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 08 de março de 2004.

ALBERTO JOSÉ MENDONÇA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió, em exercício

Publicado no DOM
29 / 03 / 2004
Enderregado

